CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.891/78

- Altera redação do artigo 3º da Lei nº 1.869 de 16/10/78 -

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Lei número 1.869/78 de 16 de outubro de 1.978, em seu artigo 3º passará a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - Para ocorrer com as despesas da presente Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias vigentes".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
em 16 de janeiro de 1.979.

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal